

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CPI - MEDICAMENTOS		
EVENTO : Reunião Ordinária	Nº: 0542/00	DATA: 23/05/00
INÍCIO: 15h30min	TÉRMINO: 17h17min	DURAÇÃO: 1h47min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h49min	PÁGINAS: 44	QUARTOS: 22
SUPERVISÃO: JOSÉ		
CONCATENAÇÃO: JOSÉ		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apresentação e discussão do relatório final.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções simultâneas e ininteligíveis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos da 60^a reunião desta Comissão. Tendo em vista a distribuição de cópia de atas ou da ata da 59^a a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade da sua leitura.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Solicitada a dispensa, a ata está em discussão. Os Srs. Deputados que queiram discuti-la podem fazê-lo. Como ninguém quer discutir, coloco em votação. Os que estão de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Esta Presidência comunica que recebeu Ofícios nºs 975 e 976, do Supremo Tribunal Federal, por meio dos quais foram pedidas a esta Comissão informações para instrução de mandado de segurança contra quebra de sigilo bancário da Empresa Hipolabor e do seu sócio Ildeu de Oliveira Magalhães e do Laboratório Medquímica e de seu sócio Nilson Célio Cardoso. Informo que esses expedientes já foram respondidos por esta Presidência. Ofício 565, do Deputado Werner Wanderer, justificando suas faltas às reuniões, tendo em vista que o Parlamentar está acompanhando delegação brasileira em viagem à Alemanha, no período de 23/5 a 01/6. A Comissão ainda recebeu outros 110 documentos, cuja lista descriptiva faço distribuir por cópia, estando os mesmos documentos à disposição dos Srs. Deputados para consulta junto à Secretaria, podendo ser solicitadas cópias daqueles que não sejam julgados sigilosos e que sejam do interesse dos Srs. Deputados. Antes de passar à reunião, ao objetivo desta reunião, queria submeter rapidamente aos Srs. Deputados dois expedientes: 1 - Tendo em vista... Lembram-se daquelas duas denúncias, uma de que havia falta de genéricos, e outra de que alguns produtos haviam subido 63%, nós resolvemos fazer um levantamento e, quanto ao problema de preços, as justificativas que nós recebemos, que está aqui elaborado o relatório pela Dra. Ricarda, né? Roberta, perdão, Dra. Roberta R. Queiroz Martins, Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal, e análise do Dr. Ribamar, nós estamos propondo à CPI oferecer denúncia e pedir abertura de inquérito contra os Laboratórios ICN, fabricante do medicamento Limbitrol, da CIMED, fabricante dos medicamentos Dipirona e Ferroplex, em virtude dos mesmos terem aumentado os preços dos seus produtos em índices bastante superiores aos da inflação em quaisquer outros parâmetros, e também contra o Laboratório TEUTO, tendo em vista que ele colocou no mercado dois genéricos acima do preço dos demais.

Então, nós estamos oficiando aqui ao Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Secretário do Direito Econômico. Submeto aos Srs. Deputados. Se ninguém votar contra, considero aprovado. E também um pedido de informações do Dr. Gonzalo Veccina a respeito do Laboratório TEUTO, a propósito desses dois produtos: o Brometo de Escopolamina e o Furosemida, ambos no mercado acima dos preços de referência. O que é normal é os genéricos estarem 30, 40, 50, 60%. Então, estou submetendo esses dois expedientes. Esse de informações é um expediente que a Presidência poderia fazer, mas esse outro tem que ser em nome da Comissão. Considero aprovados, como não há nenhuma manifestação em contrário. Esta reunião foi convocada para apresentação do relatório final do Sr. Relator Deputado Ney Lopes, a quem tenho a honra de, neste instante, conceder a palavra.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Questão de ordem, Sr. Presidente. Tão logo V.Exa. termine o relato desse início de reunião, eu gostaria de fazer uma questão de ordem a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Bom, se é questão de ordem, segundo a permissão do Relator, vamos fazer logo, né?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Fazer logo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Fazer logo. Sim, quem é que tem questão de ordem aí? Deputado Fernando Zuppo.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Isso. Presidente, nós gostaríamos de um esclarecimento regimental. Por se tratar de uma CPI e as regras do regulamento não serem bastante claras, nós gostaríamos de saber de V.Exa., tão logo o Relator termine a leitura do relatório, é idéia de alguns Parlamentares de pedir vista ao processo. Nós gostaríamos de saber de V.Exa. como fica a contagem desse prazo para que nós tenhamos em mente qual realmente seria a data, a data limite para apresentação das emendas e a data de votação, que nós poderíamos deixar, inclusive, acordado aqui como uma solução de Plenário.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, pela oportunidade e pela ordem, eu queria precisar o seguinte: veja, o prazo regimental é de duas sessões. Na verdade, decorrido duas sessões, a Presidência pode convocar outra reunião. O que nós estamos aqui, eu, o Deputado Zuppo, o Deputado Tuma queremos saber é o seguinte: se pedirmos vista, V.Exa. vai chamar a reunião ainda pra quinta, à noite, pra sexta durante o dia, até pra que seja de maneira franca, aqui, discutido, porque é provável que se peça hoje ou amanhã.

Então, é disso que se trata. O prazo regimental é de duas sessões, agora a Presidência e o Relator podem dizer: "Não, fazemos quinta à noite, sexta durante o dia, terça-feira..."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Nós podemos acertar aqui o que convier mais pra Comissão. É lógico que, se não é uma combinação, eu não vou chamar uma reunião pra sexta-feira. Se os senhores pedirem vista hoje, nós temos que parar a reunião na quarta e na quinta, até terminar a sessão da Câmara. Podíamos fazer uma reunião quinta à noite, ou então fazer na sexta, entendeu? E nós retomaríamos a discussão, se ela não for encerrada hoje, se ela não for encerrada, nós retomaríamos a discussão na terça, mas, veja, aí nós tínhamos que discutir e votar, e, enquanto estivermos discutindo, será sempre possível apresentar emendas. Esclareci? Agora, eu posso convocar essa reunião de acordo com o Relator e com os Srs. Deputados. Pode ser terça-feira, mas...

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Agora, se for terça, o ideal seria que nós aprofundássemos hoje alguma discussão, que os senhores não pedissem vista logo depois do Relator,...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - ...se não nós interrompemos. Tem a palavra para uma questão de ordem o Deputado.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, à medida do procedimento, a pergunta que faço a V.Exa. para tentar chegarmos a um denominador comum: o Deputado Ney Lopes lerá agora o seu relatório, certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Sim.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - V.Exa. passou a palavra. Se nós, aí, vamos ter as inscrições de vários Parlamentares para discutir a matéria, se chamarmos aí três, quatro Parlamentares, provavelmente já se entre na Ordem do Dia. Antes do momento do encerramento, pediríamos vista do relatório, e V.Exa. então marcaria já adiantada a própria discussão para terça-feira, a reunião, para voltarmos a discutir e votarmos o relatório. Então, para a medida processual essa é a proposta que faço, que acredito que seja uma proposta de consenso.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - E apresentando também já o prazo para apresentação dos destaques, Presidente.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, eu queria fazer uma complementação na questão de ordem dos Deputados Arlindo Chinaglia, Zuppo e Robson Tuma: nós temos que fazer um acordo aqui na Comissão de não pedirmos vista imediatamente, que, se pedirmos a vista imediatamente, não podemos nem discutir hoje. Então, fazer um pré-acordo de se iniciar a discussão e o pedido de vista ser ao final da sessão de hoje, porque aí nós ganharíamos algum tempo,...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Exatamente a proposta que fiz.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - ... porque, se for pedida a vista imediatamente, a discussão se encerra, não pode ocorrer discussão no dia de hoje. Ela não ocorrerá.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - A vista, a vista não encerra a discussão.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas ela impede a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Ela impede a discussão, ela interrompe a discussão, e a discussão volta para terça-feira. Agora, se nós não discutirmos nada hoje e deixarmos tudo pra terça, vejam, nós terça temos que aprovar, aprovar o relatório, sob pena de ele perder força regimental, porque é o último prazo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - É por isso que estou fazendo a proposta, Sr. Presidente, num consenso da Comissão ...

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - E os destaques, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - ... de ninguém, ninguém pedir vista agora, ao final da leitura do relatório; pedir vista, sim, hoje, mas quando estivermos perto do encerramento da sessão para não pertermos o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Sim, sim.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Eu queria complementar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Eu já havia sugerido aos Deputados isso, para fazer um acordo, o que acaba o Arnaldo Faria de Sá de propor.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - V.Exa. poderia dizer, então, quais os termos desse acordo que está sendo proposto, para que fique bem claro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, eu estou propondo exatamente que a gente ouça o Relator, suscite as dúvidas, levante as teses que cada um tem, porque o problema é o seguinte, Srs. Deputados: acho que esta é uma boa oportunidade para cada Deputado expressar dúvidas, sugestões ao relatório. O Relator se mostrou, durante esse período todo, muito aberto a recebê-las. Então, é provável que a gente logo veja uma idéia que pode florescer, outra que não tem sentido. Se nós deixarmos tudo para terça-feira, nós, na correria de votar, não poderemos seguramente aproveitar todas as idéias. Então, a idéia seria a seguinte: tentar debater o máximo hoje, e aí eu concederia uma vista coletiva, e aí nós voltaríamos a nos reunir terça pela manhã.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Pois não, com o Relator a palavra.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Deputado Ney Lopes, somente antes de V.Exa. fazer a colocação, eu queria só colocar um adendo. Eu gostaria de saber também qual o prazo, dentro desse plano proposto por V.Exa., qual seria o prazo para apresentação das emendas.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Eu falei duas sessões.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Duas sessões, a contar...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Quarta e quinta.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Então, esse prazo se esgotaria...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Essa semana.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Não, quarta não...quarta e quinta. Então, esse prazo se esgotaria na sexta-feira, porque são duas sessões, seria na sexta-feira.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Ou o final do expediente daqui.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Pois é, eu pergunto isso pelo seguinte, Deputado Ney Lopes.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Quarta e quinta após a sessão poderia ser feito. Regimentalmente, Deputado, na própria quinta poderia ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Sim. Vamos coordenar.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, mas o direito de apresentar sugestão até o momento do encerramento da discussão; o Regimento diz claramente isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Sim, eu já deixei claro isso, deixei claro que o momento de emenda é até o encerramento da discussão. Quando nós começarmos o encaminhamento e o Relator falar, aí não dará mais para apresentar emendas, a menos que o Relator...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. permite?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Pois não.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Bem, regimentalmente, embora para mim seja acessório, nesse caso específico, o Regimento, no sentido de democratizar o mais possível esse debate, faz quinze dias que as linhas gerais desse relatório estão nas mãos das senhoras e dos senhores justamente para abrir o debate. Bem, eu proporia o seguinte esquema, num misto de acordo e de Regimento: lido aqui o relatório nas suas conclusões, nós podíamos iniciar a discussão e, até o determinado momento em que começasse a Ordem do Dia, em que ela fosse interrompida, seria pedida vista coletiva, ou coletiva ou como for. Quarta e quinta: na quarta e na quinta, pelo Regimento, embora que por acordo tudo seja possível, a possibilidade é de emenda, destaque supressivo ou voto em separado. O que o Regimento permite é isto: ou o destaque supressivo, para retirar, ou o voto em separado, que será evidentemente analisado na hora que o Sr. Presidente disser: encerrada a discussão. Então, eu falo e posso acolher voto em separado ou não e, em seguida, vai para votação. Esse é o rito, concordamos que é o rito regimental, não é verdade? Ou alguém duvida ou alguém quer ponderar alguma coisa? Se é assim, então sem prejuízo de que, mesmo só sendo possível o destaque supressivo, eu estou aberto, por acordo, como se faz em votação, de alterar até o próprio texto aqui com redação, com introdução de alguma figura nova, desde que seja por acordo.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Até terça-feira?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Até a hora de votar, até a hora que o Sr. Presidente disser: encerrada a discussão. Eu estou aberto para isso.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - E nós votaríamos, Presidente, o relatório na terça-feira ou votaríamos na quarta?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Não, na quarta não é possível.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Na terça-feira?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Tem que ser na terça. Agora, a discussão iniciada hoje nós iríamos até quando fosse possível, e ela prosseguiria na terça-feira, evidentemente com novos...quem for falando já vai esgotando a sua oportunidade regimental. E, na terça-feira, na hora que fosse encerrada a discussão, eu falaria sobre as propostas do voto em separado ou de qualquer proposta consensual de alteração; e o Presidente põe em votação. Eu acho que esse é o rito, não é, Sr. Presidente, pelo que nós nos assessoramos aqui.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Dentro desse acordo que nós poderíamos fazer, existiria um prazo pra apresentação dos votos em separado?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Sim, até quinta-feira.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, eu...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Mas eu me disponho a receber até depois de quinta-feira, não tem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Para uma questão de ordem?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Para refletir sobre essa questão, pode ser como questão de ordem. Sr. Presidente, eu queria fazer aqui uma reflexão com os Deputados que estão falando sobre pedir vistas. Pedir vistas me parece ser uma garantia regimental. No entanto, me parece que se, por acordo, podemos estabelecer o método de trabalho, eu preferiria que não pedíssemos vistas, que tivéssemos hoje uma parte, até o início da Ordem do Dia, amanhã, pra continuar debatendo; na quinta-feira, se acharem que não, também dispensamos, mas hoje e amanhã, com essa visão de que nós podemos apresentar sugestões e emendas até na hora da votação. Isso, isso nos garantiria, nos garantiria, se feito por acordo, mais tempo em plenário pra debater.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Concordo com V.Exa.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Permitiria que nós pudéssemos falar mais, porque o pedido de vistas, ele interrompe a discussão, e aí eu acho que nós perdemos um espaço pro debate. Então, eu quero, talvez, até refletir junto com o Deputado Fernando Zuppo, com o Deputado Robson Tuma, se não seria melhor nós termos esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Aliás, eu havia ponderado isso, no início, aos Srs. Deputados. Aliás, eu convoquei três reuniões,

hoje, amanhã e quinta; só será interrompido por iniciativa dos Deputados; as reuniões estão convocadas para discutirmos a matéria. Então, estamos entendidos. Quando tiver o pedido de vistas, aí nós acertaremos, mas em princípio é isso.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Sr. Presidente, eu queria levantar aqui pra ficar bem claro. Nós faríamos um acordo para prolongar o mais possível a discussão, mas haveria na ata a consignação de que nem seria pedida vista nem seria exigido prazo para apresentar emenda, porque senão pode ocorrer de na terça-feira dizermos: "Encerramos a discussão, temos duas sessões pra emenda".

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - E nem seria colocado em votação. Nós podíamos consignar em ata...

(Intervenções simultâneas, ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Olhem aqui, eu vou decidir isso pra ficar claro em definitivo.

O SR. DEPUTADO CARLOS MOSCONI - Sr. Presidente, uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Eu acabei, eu acabei, deixa eu informar pra depois... Olha, eu vou, eu tenho três reuniões convocadas. Vou mantê-las. Quem vai interromper são os Deputados, senão tem reunião hoje, amanhã e quinta, a menos que se encerre a discussão. E a votação é terça-feira. Se nós tivermos sugestões, e elas não forem exauridas no debate, eu vou convocar uma reunião pra terça de manhã para concluir o debate das nossas sugestões, e, à tarde, votar. Está bem? De forma que é isso, quer dizer, o Relator disse que recebe sugestões até encerrar o debate. Ele recebe sugestões, até encerrar a discussão. Então, quando ele não vai receber sugestões, a menos que haja um novo acordo, será terça à tarde. Se surgir a salvação da pátria terça à tarde, aí depende do Relator. Mas tudo será considerado, até terça pela manhã. E eu só vou interromper se puder, se houver pedido de vista. Agora, vejam, Srs. Deputados, se ninguém pedir vista, a vista está automática, cada Deputado está com ela, cada Deputado está com o processo, e nós, sem prejuízo da discussão, é bom entender isso, sem prejuízo da discussão, cada Deputado terá. De modo que eu endosso por inteiro a ponderação do Deputado Magela, que reforça, aliás, um aviso inicial. Tem a palavra o Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, há uma preocupação só em relação ao que o Deputado Ney Lopes propôs. Obviamente que acordos políticos servem pra serem cumpridos, e é uma norma desta Casa. Porém,

regimentalmente, não impede que qualquer Parlamentar, mesmo que tenha sido feito um acordo, que peça vistas. E nós então correríamos o risco de ficarmos, inclusive, sem o relatório final. Portanto, eu apelo a V.Exa, nobre Relator...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, não. Quinta-feira eu vou conceder vista coletiva; quinta, porque sexta e segunda...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - É só essa a minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Esse prazo... Quinta eu farei isso, quinta eu farei isso, então; quinta eu farei. Claro, claro, exatamente, entendeu? Eu sei que aqui nunca ninguém teve espírito de porco, mas em todo caso, isso é... (*ri*), entendeu? Se todo mundo for cooperativo e tudo mais. Então, quinta-feira nós faremos isso. Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, "durante toda a minha vida parlamentar, um dos maiores desafios que tive a oportunidade de enfrentar foi este de ser Relator desta CPI. Em parte, por se tratar de um assunto de importância vital para a sociedade, em face de sua grande complexidade técnica e econômica. Em outra parte, pelo sentimento de frustração que, às vezes, creio eu, pode afetar os integrantes de uma CPI. Uma CPI pode muito. Pode convocar depoentes, ouvir autoridades, produzir indícios de provas, propor projetos de lei da competência do Congresso, fazer sugestões e recomendações aos Poderes constituídos. Todavia, por não possuir a verdade, pela sua natureza regimental e constitucional, a CPI é a aspiração pela verdade na expressão da frase de Lessing, que diz: "Caso Deus tivesse em uma das mãos a verdade e na outra a aspiração pela verdade, eu escolheria esta última". Ela não tem poderes judicantes, mas abre caminhos para facilitar o julgamento dos fatos pelo Poder competente, que é o Poder Judiciário. Não pode também, por ferir disposições constitucionais, baixar atos administrativos ou ter iniciativa de lei sobre matéria que versa a respeito da organização e funcionamento da administração federal, assim como interferir na empresa privada. Esses "freios institucionais e constitucionais" que constituem o sistema de **check and balance**, freios e contrapesos, são indispensáveis ao equilíbrio dos Poderes e à proteção jurídica do cidadão contra o poder excessivo do Estado. Dentro dessas limitações impostas pelo sistema vigente, entendo que conduzimos os trabalhos da CPI de Medicamentos pelos "caminhos possíveis", assegurando, em todos os momentos, o direito ao contraditório, às vezes até de modo exacerbado, com o intuito de que o

nosso relatório pudesse incorporar sugestões e recomendações viáveis, dentro do quadro de uma economia de mercado. É evidente que, em matéria de natureza tão controversa, com tantos matizes ideológicos, seria impossível atingir um consenso, embora devamos procurá-lo. Não podemos, entretanto, a partir de um discurso niilista, admitir que as recomendações não serão implementadas porque este ou aquele órgão não funciona. A aceitar posições dessa natureza, teríamos de admitir que nada funcionará no quadro institucional vigente e que, portanto, constituir a CPI foi pura perda de tempo. Não penso assim e, felizmente, tampouco a maioria dos Parlamentares que constituem esta CPI. Os trabalhos realizados, as sugestões e recomendações que estão sendo encaminhadas ao Poder Executivo são todos contribuições valiosas do Legislativo, no sentido de que se estabeleçam no País regras que permitam reduzir as imperfeições do mercado e tornar o sistema mais competitivo e justo, em especial no que diz respeito à qualidade e ao acesso das camadas menos favorecidas ao medicamento. Nesse sentido, a CPI avançou muito em relação à de 1996, ao contrário do que foi dito nesta Comissão, seja quanto à amplitude e profundidade dos debates e dos assuntos abordados, seja no que se refere às proposições e recomendações encaminhadas aos Poderes constituídos. Tal avanço, contudo, não teria sido possível sem a participação ativa dos integrantes desta CPI, do corpo técnico da Consultoria Legislativa da Casa, do apoio logístico do Departamento de Comissões da Câmara dos Deputados e dos técnicos e consultores requisitados de outras instituições. Não posso deixar, neste momento, de registrar o meu especial agradecimento ao ilustre Deputado Nelson Marchezan, mentor e Presidente da CPI dos Medicamentos, cuja dedicação e firmeza na direção dos trabalhos foram indispensáveis ao êxito alcançado. Nessa mesma linha colaboraram os Deputados Luiz Bettencourt, Geraldo Magela e Arnaldo Faria de Sá, ilustres integrantes da Mesa Diretora da CPI, respectivamente, como Primeiro, Segundo e Terceiro Vice-Presidente. Destaco igualmente os meus agradecimentos aos Sub-Relatores, Deputados Mosconi, Tuma, Márcio Matos, Vicente Caropreso, José Linhares, Arnaldo Faria de Sá, Fernando Zuppo, Darcísio Perondi, que, com espírito público e presteza, colaboraram decisivamente na elaboração deste relatório. Registro, finalmente, a dedicação, citando nominalmente os titulares e suplentes desta Comissão. Faço também uma consignação especial, nesta introdução, ao Consultor Legislativo Dr. Nilo Alberto Barroso, que, no final deste mês, deixa a Consultoria Legislativa da Câmara, onde prestou durante anos

relevantes serviços. Este consultor, como sua última tarefa, emprestou decisiva colaboração à elaboração deste relatório. Finalmente, gostaria de agradecer aos consultores da Casa que trabalharam com a Relatoria, no caso, os Srs. Geraldo Lucchesi, Irineu Simianer, Jackson Semerene Costa, Nilo Alberto Barroso, José Ribamar Barreiros, Marco Fábio Fonseca Mourão, Weder de Oliveira, Eliana Simoens Romeu, Elvio Siquieroli Cavaton, e também ao Secretário da Comissão, Sr. Valdivino Tolentino Filho, e à sua equipe, todos os quais foram elementos dedicados e imprescindíveis ao bom termo dos trabalhos." Em seguida, Sr. Presidente, já têm os ilustres membros um índice com os vários títulos que integram este trabalho, posto agora em caráter definitivo ao debate das Sras. e dos Srs. Parlamentares, inclusive em busca da necessária complementação ao que está enunciado nas conclusões. O Título I se refere à Introdução, onde temos as considerações gerais e os dados sobre a CPI; o Título II — O Setor Farmacêutico no Brasil; III — Infrações à Ordem Econômica, Prática de Cartel e Propaganda Enganosa; IV — Infração à Ordem Econômica, Preços Excessivos e Lucros Arbitrários; V — A Experiência de Controle e Regulação de Preços de Medicamentos e a Necessidade de Criação de um Ambiente de Regulação de Preços no Brasil; VI — Assistência Farmacêutica; VII — Os Medicamentos Genéricos; VIII — A Vigilância Sanitária de Medicamentos; IX — Uma Política Industrial para o Desenvolvimento Nacional da Produção de Fármacos e de Materiais e Equipamentos Hospitalares; X — Superfaturamento e Aspectos Tributários de Insumos Farmacêuticos; XI — Análise de Condutas Delituosas Noticiadas perante esta CPI e Providências Indicadas; XII — Conclusões e Recomendações. Dado o caráter exaustivo da elaboração deste relatório final, que os senhores vêm, pelo tamanho do próprio relatório, quanto foi difícil estabelecer uma coordenação nesse capítulo final entre o que é exposto e relatado nos vários títulos e as conclusões. As recomendações, que estão às folhas 356 e seguintes, elas são sintéticas. Naturalmente, todas essas recomendações, elas são objeto, no corpo do relatório, de considerações mais amiudadas e mais detalhadas. Eu digo isso para que não se esgote, no trabalho de aperfeiçoamento crítico que vai ser feito, apenas duas ou três linhas das recomendações. Que, quando for lida uma recomendação dessa folha 356 e seguintes, se tenha a preocupação pelo menos de pedir esclarecimentos sobre o que está dito no corpo do relatório, porque todas elas são objeto de análise, de detalhamento, de indicação das dificuldades

encontradas, etc. As recomendações, em resumo, são as seguintes: com relação ao CADE, no sentido de que, se comprovada a formação de cartel de que trata o processo específico, entre as penalidades aplicadas se considere a possibilidade de, nos medicamentos patenteados, ou seja, aqueles 21 laboratórios que nós estamos aqui pedindo a instauração... no CADE não, porque na SDE já está instaurado o inquérito administrativo encaminhado ao CADE para julgamento, mas inclusive na Polícia Federal e na Justiça, posteriormente, que, confirmada, administrativa e judicialmente, a prática do cartel, como é pedido no texto do relatório, que se dê e que não seja omitida uma pena que é prevista na Lei de Patentes, ou seja, o licenciamento compulsório dos direitos de patentes detidos por esses laboratórios, pois a Legislação de Patentes do País, no art. 68, estabelece que, ocorrendo abuso de preço, é caso de licença compulsória da patente respectiva, em razão da constatação desse abuso. Portanto, nós fazemos, além do pedido do inquérito, do processamento do inquérito administrativo e judicial ao Ministério Público, também essa advertência do art. 68. Estamos enviando cópia do presente relatório e documentos anexos aos Ministérios, à Procuradoria-Geral da República, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Estado de São Paulo, Departamento de Polícia Federal, Secretaria de Direito Econômico, CADE, Ministério da Justiça, Secretaria de Acompanhamento Econômico e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Recomendações ao SDE e CADE, do Ministério da Justiça, para instauração do processo administrativo sobre cartelização, conforme já enunciado. Em seguida, vêm as recomendação que estão detalhadamente expostas no corpo do relatório. Por exemplo, item 4: projeto de lei revogando o art. 10 da Lei nº 9.021. O que é isto? Nós apuramos na investigação feita que hoje no Brasil, por força da Portaria 127 desse art. 10, não há acompanhamento dos aumentos de preço de medicamentos. O que há é o seguinte: dez dias depois, a SEAE, Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico, pode, quando lhe convier, por uma denúncia ou **ex officio**, pedir explicações sobre o aumento e também, quando lhe convier, pedir a instauração do inquérito administrativo na SDE e aí prosseguindo até o Ministério Público, se for o caso. Por que é que nós estamos pedindo a revogação desse artigo e anexando um projeto de lei para substituí-lo? Porque, meus amigos, nós não podemos culpar o fotógrafo pela fotografia. A culpa da fotografia é a paisagem, não é o fotógrafo, regra geral. Nós estamos num país de livre mercado. Nós estamos num país que

tem a Constituição, tem legislação. Se nós constatamos que existe os abusos de hoje em razão da lei, que é omissa, o que esta Casa pode fazer, senão radiografar, identificar e pedir alteração? O que é esta Casa, senão o debate democrático dos anseios populares no sentido de buscar atos executivos no Executivo e atos judicantes no Judiciário? Então, por isso é que nós estamos pedindo e vemos com especial alegria... Está aqui o jornal da terra do Presidente, **Correio do Povo**, de ontem, e que tem uma manchete: "Governo será rigoroso com preço de remédio". Dito por quem? Pelo Sr. Cláudio Considera. Em razão de quê? Dessa proposta do art. 10, que já foi acolhida pelo Executivo. Podia não ser, mas já foi. Já declarou que concorda, no sentido de que inverta-se a situação no País, ou seja, será dado o prazo de dez dias... Toda vida que um laboratório aumentar um preço de um medicamento, dez dias antes ele tem que explicar por que aumentou. Quer dizer, não é como é hoje, em que a lei, a própria lei, a portaria estabelece que aumenta e vai-se apurar se a Secretaria Especial de Defesa Econômica quiser apurar. Se não quiser, não há nem omissão dolosa nem culposa, que a própria lei não é peremptória. Então, nós estamos pedindo a revogação deste artigo no sentido de torná-lo impositivo; ou seja, todo aumento passar por uma malha fina; ou seja, a obrigatoriedade legal, institucional, da Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico examinar a planilha e, consequentemente, sofrer as pressões dos PROCONs, da Secretaria de Direito Econômico, com a instauração do inquérito administrativo. Por que dos PROCONs? Porque este relatório, dentro dessa situação hoje, em que não há mecanismo de acompanhamento, de monitoramento ou de controle de preços no País, está com uma interpretação que, queira Deus, seja aceita, principalmente pelo Judiciário, de que será possível acompanhar abuso de preço de remédio aplicando o Código do Consumidor. Por quê? Porque o Código do Consumidor é avançado. Ele já inverte o ônus da prova. É muito importante tecnicamente a inversão do ônus da prova. O que significa a inversão da ônus da prova? Significa que, se constatada, por uma denúncia de um PROCON ou do próprio cidadão, a abusividade de um preço de um medicamento, quem tem que provar que não abusou é o produtor e não que denuncia. Isso é muito importante do ponto de vista da ordem jurídica brasileira. A legislação específica econômica do Brasil não prevê isso, mas nós fizemos aqui um estudo e estamos montando, do ponto de vista jurídico, técnico, todo o nosso raciocínio em cima de que as leis econômicas de defesa do consumidor, de economia popular, elas têm que ser

associadas, para efeito de ação do cidadão, ao Código do Consumidor, que hoje já inverteu o ônus da prova, ou seja, na medida em que você tenha esse avanço do laboratório ter que explicar e com o ônus da prova invertido, sem dúvida que, sem milagres, nós poderemos ter a curto prazo pelo menos um processo de inibição dessa avalanche abusiva no que se refere a preço de medicamento no Brasil. Infelizmente, não podemos, pelo menos até o alcance deste Relator, sem prejuízo das sugestões que vão ser recolhidas, adotar nenhuma medida milagrosa que amanhã a gente vá à farmácia e tenha uma redução da metade do preço, senão pelo genérico, que, se não foi uma vitória desta CPI, também não teria saído se não fosse esta CPI, porque estava essa proposta rolando há muito tempo, inclusive, iniciativa de oito anos do ilustre Deputado Eduardo Jorge, foi aprovado e mesmo depois de aprovado estava sendo procrastinado. Foi a CPI que de novembro pra cá desencadeou politicamente as precondições para que o genérico fosse uma realidade. E o genérico, sim, ninguém inventa a roda duas vezes, porque no mundo todo foram eles responsáveis pela redução drástica do preço do medicamente, chegando em alguns casos até a mais de 50%. Outras medidas, numa economia de mercado, elas têm que ser buscada, através de associações de mecanismos, em que o importante não é a semântica, que se chame "controle", que se chame "monitoramento", que se chame "acompanhamento", o importante é que tem que se fazer alguma coisa. Não podemos deixar o mercado absolutamente livre e ao sabor das suas conveniências. E é isso que defende este relatório. Então, nessa linha recomenda-se ao Poder Executivo alteração do art. 26, para aplicar multas pecuniárias, a SEAE poder aplicar multas, no caso da abusividade de preços, de 30 mil UFIRs, aumentada até vinte vezes. Atualmente, essa previsão é de 5 mil UFIRs. A proposta é de que a sanção pecuniária, aplicada sumariamente pela Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico, seja mais elevada, de forma a inibir essa abusividade. A recomendação de extinção da Portaria 37. Eu acho, em que pese o natural debate que nós temos em busca sempre do espírito público, de objetividade e de efeito imediato desta CPI, eu acho, Sras. e Srs. Deputados, que a revogação da Portaria 37, se a gente só fizesse isso, já teria atingido o seu objetivo. A Portaria 37 é uma excrescência dentro do nosso ordenamento jurídico, especificamente em relação ao aspecto de medicamento. A Portaria 37, ela carteliza, ela oficializa o cartel no preço do medicamento, na medida em que a indústria induz o preço final e ainda assegura uma sobretaxa de 30% quando chega

na prateleira da farmácia. Então, evidentemente, quando nós propomos a sua revogação, não estamos pensando em que fique tudo sem controle, sem monitoramento. Não, é a revogação desta estratégia de acompanhamento, substituindo por outra que certamente, queira a Deus, nasça do consenso desta Comissão. Em seguida, no item 7, as senhoras e os senhores verão também aqui uma resposta que a investigação trouxe, porque tudo que nós fizemos aqui foram investigações, investigações de natureza econômica em vários planos, recolhendo informações, diagnosticando a realidade. O que a investigação demonstrou para nós? Que o Governo brasileiro, o Estado brasileiro, ele é desaparelhado, totalmente desaparelhado para exercitar qualquer tipo de controle ou monitoramento neste setor. Não existe, o que funciona é o olhômetro; teria aumentado o preço. E é por isso que o próprio CADE não tem na história das suas decisões nenhuma condenação. E quando, por acaso, há qualquer medida mais drástica, os mandados de segurança, etc., a Justiça interfere por falta de quê? De um mecanismo institucional que dê ao Governo o mínimo de condições para dizer: "Houve abuso aqui ou não houve abuso ali". Porque sem isso não vai adiantar as melhores intenções que todos nós tenhamos de querer punir abusividade de preços. Nós ficaremos no discurso cansativo e amargo e até ácido, em algumas ocasiões, sem abrir para o povo nenhuma vereda de segurança. Então, o que é que nós estamos aqui propondo ao debate dos senhores? Nós estamos instrumentalizando o Governo nesse item nº 7 da página 358, com um banco dados que funcionaria, como verão aqui no texto, porque não deu para colocar no resumo, integrado com a Receita Federal, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento. Esse banco de dados teria o que armazenado? Ele teria armazenado preço do princípio ativo em nível internacional, custo de importação da matéria-prima, custo de fabricação do medicamento, preço de fábrica do medicamento, faturamento anual do medicamento, apresentação do medicamento, ação terapêutica e contra-indicações, prescrições médicas. Então, você terá, ao longo do tempo, implantado no País, um banco de dados que vai permitir dizer se houve ou não abuso no aumento de 22% proposto no medicamento Y, porque o Governo terá, com esse banco de dados, a exemplo do que as sociedades desenvolvidas têm, informações concretas para impor aquela pena de 30 mil UFIRs, a que eu me referi há pouco, multiplicada por vinte, dependendo da gradação e da intensidade da infração. Hoje não tem. Se hoje não tem, como é que

eu posso condenar alguém se a lei não prevê nem por omissão? Porque omissão é quando não se cumpre uma regra legal. A omissão é quando a autoridade administrativa não exercita o seu dever funcional. Mas, se há um vazio legal e alguma omissão tem, nós temos que ter a coragem de fazer o nosso mea-culpa. A culpa é do Congresso Nacional brasileiro, que não votou legislação sobre isso, vindo depois evidentemente os outros atores do processo: Governo, etc. Agora, não existe a legislação definida objetivamente para que esses abusos sejam coibidos. Aqui nós estamos desenhando o modelo, que não é perfeito, que vai ser complementado, que vai ter os adendos, evidentemente. Mas um item que nós consideramos fundamental é esse banco de dados, cruzando no caso do preço de transferência. Aqui neste relatório não se absolve ninguém, não há absolvição, até porque nós estamos remetendo todo o material para prosseguimento de investigação na área tributária e na área do Ministério Público. Não pode haver nenhuma absolvição. Agora, quando se fala em superfaturamento, qual foi o dilema que nós encontramos nessa investigação, salvo que alguém traga luzes aqui neste debate amplo, total e irrestrito que nós estamos fazendo? Nós encontramos nessa investigação uma constatação de uma ação perversa da repercussão do preço do insumo importado no preço interno do produto e de uma ação, do ponto de vista fiscal, legal, da importação desse insumo. Ou seja, o que é o preço de transferência, senão uma legislação baseada em regras internacionais que assegura a empresas filiadas fazerem importação entre si e o Governo acompanhar essas importações, podendo, quando constatar, aplicar apenas a cobrança dos impostos devidos de importação, PIS, COFINS, Imposto de Renda, etc.? Agora, é justo que esse preço de transferência, que é decorrência de uma legislação, de uma regra internacional, ele, embora do ponto de vista fiscal, tem a base legal. Não posso omitir isso, eu não posso deixar de reconhecer uma lei que está em vigor. Absolve empresa? Não, não absolve empresa. Eu estou constatando, eu sou o fotógrafo que tira fotografia e eu não posso ser culpado pela paisagem. Eu tenho que ver que ela existe, essa realidade fiscal. Agora, ela é perversa do ponto de vista do preço. Por que ela é perversa do ponto de vista do preço? Porque a importação por um preço médio superior àqueles apurados no mercado internacional termina sendo repassada para o consumidor. O que é que se está propondo aqui como forma de enfrentar esse problema sem pôr o Brasil a risco de sanções internacionais? Porque nós temos que ter também o cuidado de não expor o País

ao ridículo de sanções da OMC. Nós estamos tentando levantar uma questão para ser aperfeiçoada pelos senhores de que existe uma legislação interna no Brasil, portanto não tem viés internacional, de mercado exterior, em que se diga, através do banco de dados, a que eu me referi há pouco: "Não. Esse insumo tem um preço médio X". A empresa importou por 2 mil dólares o quilo a nível da sua afiliada, pelo preço de transferência, mas o preço médio internacional é de 1.200. Então, pra planilha vai 1.200. Isso é uma legislação nossa, que nós podemos fazer internamente no Brasil, sem ter sanção, porque a sanção só seria legitimada, a nosso ver, salvo melhor juízo, se nós interferíssemos nas relações de comércio internacionais. Nós não estamos interferindo, com essa proposta, com o cuidado tido, nas relações internacionais. Estamos regulando a nossa vida interna dentro da soberania do País. Então, você importa quem você quiser, pelo preço que a lei lhe permitir. Agora, nós temos um banco de dados de cruzamentos, que começa desde a expedição da guia de importação até a importação consumada, que vai nos dar parâmetros de preços médios internacionais. Então, a sua planilha, que vai ficar arquivada no banco de dados, que ela vai ser dada na hora do registro do medicamento ou da revalidação, ela vai levar em conta, porque o Governo está devidamente informado nesse banco de dados, o preço médio internacional e não o preço médio necessariamente da transação. Esse é um mecanismo que nós podemos estudá-lo, podemos implantá-lo, a exemplo do que ocorre nas economias desenvolvidas do mundo. Eu hoje tive uma informação que nos Estados Unidos, tanto republicano como democrático, estão desenvolvendo a campanha, hoje, presidencial, nos Estados Unidos, com base em preço de remédio. Quer dizer, o que nós estamos fazendo é uma coisa absolutamente legítima na economia de mercado, sem enveredarmos para nenhuma arbitrariedade, mas estamos cuidando dos interesses nacionais, sobretudo de uma sociedade de uma renda **per capita** tão baixa quanto a nossa, em que o Governo e o arcabouço legislativo interno do País têm que ter formas de evitar a ganância dos lucros exorbitantes e dos preços excessivos. Agora, temos que ter um modelo. Se esse modelo não é bom, nós vamos debater aqui à exaustão até terça-feira e ver o que é que nós podemos compatibilizar de uma maneira sensata, viável e racional, sabendo antes, sabendo antes que esta Casa só pode gritar e propor. Esta Casa não pode impor nem ao Judiciário, nem ao Executivo. Ah, mas o relatório é muito propositivo. E o que é que o relatório seria, senão propositivo? Constatando as irregularidades, pedindo os

inquéritos onde foi possível pedir, onde houve materialidade, prova material ou indiciária, e o restante do nosso dever. O que é o Legislativo, senão um exercício propositivo, permanente e contínuo do Parlamentar? O que é que nós fazemos aqui, senão isso? Alguém aqui faz algo que não seja isso, no exercício responsável do seu mandato? Por que é que numa investigação parlamentar nós vamos ter que necessariamente fugir a isso? Infelizmente, é da natureza, da gênese constitucional essa nossa tarefa. Então, essa é a recomendação que nós fazemos, o banco de dados e a legislação interna que permita transferir para as planilhas os preços médios internacionais, o que, pelos cálculos demonstrados no relatório, nós pudemos ter, com essa medida, em média, 15% de contenção de preço e até de redução, se bem administrado e se bem fiscalizado, porque afinal o insumo não é tudo no medicamento. Ele participa, em alguns casos, no máximo, até 40%, não é? Quanto? É, nós vimos aí... Varia muito. Mas, seja o que for, de toda a forma, o mecanismo se aplicaria. Outra recomendação é a cobertura, o reembolso nos planos de saúde dos gastos com medicamentos. Essa é uma medida que eu não vou detalhar, mas o que nós estamos vendo é a experiência internacional. Os Estados Unidos, a pátria, o país da economia livre controla, de certa forma, preços pelos planos de saúde, que tem o "Orange Book", ou seja, o livro das operadoras de plano de saúde, que diz o seguinte: "Nós só compramos os medicamentos tais e tais", forçando a queda dos medicamentos para que eles sejam incluídos naquele livro e, portanto, tenham um comprador, como é o caso da empresa de saúde. É evidente que pessoalmente eu não acredito nisso daqui como mecanismo decisivo para baixar preço no Brasil, dado o poder aquisitivo do brasileiro. Plano de saúde aqui é quase um privilégio de quem uma vida de razoável, ou melhor, uma renda de razoável para boa. O povo não tem plano de saúde, nem pode ter. Portanto, a eficácia disso é muito limitada, embora a proposição se justifique. O que é que está imaginado nessas conclusões aqui que eu estou tentando resumi-las, até pelo acesso que as senhoras e os senhores têm de uma forma efetiva de exercício do poder de barganha do Governo, tentando puxar para baixo os preços? Seria a partir da experiência do Dr. Gazola, do Rio de Janeiro, que é micro, mas, a partir daquele modelo, a implantação nas compras públicas do SUS, no chamado leilão eletrônico. O que é o leilão eletrônico? O leilão eletrônico seria o SUS, que, pelos dados do relatório, as compras governamentais podem chegar a 30% do mercado, ou seja, 3 bilhões dos 10 bilhões que representa a indústria farmacêutica no Brasil. O SUS

poderá, por leilão eletrônico, retirar das Prefeituras essa descentralização, a nosso ver, nociva que a Constituição de 88 trouxe, transferindo aos Prefeitos competência para a compra de medicamentos. Essa compra poderia ser feita e transferida às Prefeituras através de um leilão eletrônico coordenado pelo SUS, em que teria armazenado, primeiro, os princípios ativos dos medicamentos; não é nome de marca, o princípio ativo. Segundo, a lista de fornecedores, e esses fornecedores teriam critério de renovação automática das suas habilitações, sob pena de, ganhando uma licitação eletrônica, não poder exercitá-la se não tiver com a sua documentação em ordem, reduzindo, portanto, o efeito burocrático — era uma coisa automática do próprio licitante —, como também controle de qualidade, nesse banco de dados do SUS. E as licitações seriam feitas diretamente: quem ganhasse já entregaria aquele medicamento no Município X da Amazônia, do Pará, do Rio Grande do Sul, só havendo um critério de busca de redução de preço por uma licitação feita, via Internet, com transparência, acompanhada pela sociedade e absolutamente fiscalizada pelos meios legais. Essa é uma proposta concreta para o País exercer um poder de barganha, para o País exercer um poder de barganha nas compras governamentais. Uma sociedade, como a inglesa, como é que os ingleses conseguem conter, ou pelo menos inibir, altas de preços de medicamentos? Através das compras públicas, mesmo lá, que o poder aquisitivo é elevado. Então, isso podia ser também um modelo nosso. À inversão do ônus da prova eu já me referi. Uma recomendação ao Executivo, a longo prazo, não é pra uma coisa imediata, até porque constitucionalmente não nos compete fazer essa proposta, mas apenas abrir uma vereda da Agência Nacional de Defesa da Concorrência, que seria para a economia como um todo, contemplando, em caráter especial, esse mercado imperfeito, que é o mercado de medicamentos, porque o mercado de medicamentos é um mercado imperfeito. Não é um mercado comum, como os demais, em que a concorrência se exercita e por si própria baixa o preço. Tem que ter algo mais. Tem que ter medidas específicas. Recomendação... Insistimos aqui, Sras. e Srs. Deputados, na autorização à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a venda postal de medicamentos. Como? A dispensação seria feita nos laboratórios, todos os laboratórios. Alteraríamos a legislação, permitindo que os laboratórios tenham o seu farmacêutico para a dispensação. E nós chegamos a conclusões que, sobretudo nos Estados Unidos, funciona a venda via postal. Aqui, nós temos um plano — e a CPI conseguiu obter

dos Correios, que vai ser um anexo desse relatório —, dizendo que o transporte de um quilo de medicamentos fica em torno de 5 reais. Tivemos exemplos aqui, em Curitiba, de associações feitas de doentes, de uso de medicamentos contínuos para doenças graves, de doenças crônicas, que, por exemplo, esse tipo de associação estimulado permitiria, por 5 reais, chegar a ter fornecimento de até 100 ou mais frascos de remédios, o que significa um preço reduzidíssimo, tanto pelo frete, que é 5 reais um quilo, quanto pela redução do distribuidor, da farmácia, da despesa comercial, da propaganda e, quem sabe, até da própria embalagem, que poderia ser específica para esse tipo de venda, limitada a remédios, medicamentos para combate a doenças crônicas de uso permanente. Não seria pra tudo, apenas pra essa área: diabetes, hipertensão, etc. Essa proposta também, ela está incluída para discussão, para debate, para tentativa de implementação. Projeto de lei autorizando os laboratórios a fazerem a dispensação, porque a grande crítica que se tem a isso aqui era a seguinte: então, a pessoa manda buscar o medicamento e quem faz a dispensação? O laboratório. Você manda a receita e o laboratório... A receita, quando for uso contínuo, o médico já tem como dizer que é uso contínuo. Aquela mesma receita, ela vai servir durante um determinado período, para que não seja exigida a cada caso uma nova receita. O reembolso de medicamentos, a que eu já me referi... Recomendação ao Executivo para estudar as questões levantadas quanto à execução do programa de compras governamentais, o modelo da Prefeitura do Rio de Janeiro, a que eu me referi. Recomendações ao Executivo para incluir na lei orçamentária anual verba para execução de um plano estratégico de importações de medicamentos por meio de licitação internacional. O que é isso? Isso seria uma carta na manga do paletó do Governo, que, fazendo um leilão eletrônico, já comprando por menos, quando ele percebesse, por uma avaliação, que o SUS, o sistema do SUS tinha como fazer que na licitação do início do ano ele atendia a 1 milhão de hipertensos com a compra daquele remédio, se percebesse que, chegando no fim do ano, essa média vinha caindo pra 800 mil, pra 700 mil, por manobras do mercado, o que podia ocorrer? O Governo, a exemplo do que ocorre com produtos agrícolas, teria um estoque regulador de medicamentos para o Sistema SUS, importando, com isenção do Imposto de Importação e com isenção do IOF, produtos através de uma licitação internacional em que esse estoque regulador, ele seria usado como instrumento de política econômica para forçar a queda do preço nas compras públicas, nas compras públicas. Portanto, a idéia é

que o Governo tenha esta alternativa para poder forçar. E na hora que força a baixa do preço, o que é que ocorre? É o maior número de indigentes sendo atendidos. São os pobres, chegando o medicamento aos pobres, na medida em que você tenha essa possibilidade de com a mesma quantidade de dinheiro comprar sempre mais medicamentos. Recomendação ao BNDES para financiar laboratórios oficiais, sem as restrições impostas pelo Banco Central; recomendações ao... Aliás, aqui não é mais recomendação. O Ministro Tápias quando veio aqui já assumiu esse compromisso publicamente. Fortalecimento dos laboratórios oficiais, recomendação expressa. No que se refere à proposta do Deputado Zuppo, que oferece emenda à Medida Provisória nº 2.014, estamos dando total apoio da CPI, no sentido de que não se permita novo **pipe-line** no Brasil, ou seja, reconhecer patentes com efeito retroativo a 1º de janeiro de 95. Isso seria uma vergonha nacional se viesse a acontecer, porque a própria Lei de Patentes, quando votada, fez uma retroação específica de um ano e, mesmo assim, pelo prazo que restasse do primeiro registro da patente a nível internacional e quando não existisse no Brasil nenhum projeto para a fabricação daquele medicamento. Agora, essa medida provisória abre uma janela, uma porta muito ampla, em que, por uma interpretação equivocada do TRIPS, pode chegar e resultar no reconhecimento de patente por vinte anos a medicamentos que já são genéricos no resto do mundo; portanto, uma recomendação expressa à aprovação nesse sentido. Depois uma recomendação para o fortalecimento do INPI, principalmente no que se refere à contratação de servidores por concurso público. O INPI está hoje operando numa precariedade extrema. Isso gera uma insegurança para a própria soberania do País. Recomendação ao Ministério do Desenvolvimento, para realmente reconhecer no INPI a sua autonomia administrativa e financeira. Recomendação ao Executivo para criar, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento, um grupo interministerial da propriedade intelectual, com representantes no Congresso Nacional, sendo um da Câmara dos Deputados e outro do Senado, para acompanhar permanentemente a implementação de uma dinâmica política de propriedade intelectual em todas as suas interfaces. Recomendações para estudos específicos da Comissão de Ciência e Tecnologia, aqui da Câmara. Criação da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. Eu gostaria aqui, Sr. Presidente, de que fosse um compromisso da Presidência e de todos nós assinarmos. O Presidente começaria encabeçando, e todos nós assinássemos esse projeto de resolução, e já na terça-feira déssemos

entrada ou fôssemos em comissão levar ao Presidente Temer a necessidade de criação da Comissão de Saúde, para que este fórum de debates não se encerre com o encerramento da CPI. Por outro lado, quero propor também, Sr. Presidente, que V.Exa., caso a Comissão concorde, marque um dia, uma data de uma audiência com o Presidente da República, aí sim, para nós irmos lá, levando esse relatório e pedindo enfaticamente ao Governo providências em razão dos estudos, das sugestões e das recomendações aqui inseridas. Apoio... Recomendação ao Ministério da Saúde para que estude a idéia da compra centralizada, a que eu me referi, uma revisão das modalidades de suprimento do SUS; recomendação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária para que proceda a uma revisão gradativa do registro de medicamentos que estão no mercado; concessão pública dos serviços de atenção farmacêutica, inclusive com o projeto de lei anexado, a exemplo de experiência existente em países europeus; projeto de lei que trata do varejo farmacêutico, proibindo mais detalhadamente a venda de artigos como brinquedo, sorvete, refrigerante, bijuteria, rações para animais e outros nas farmácias e drogarias do País, de forma que as ações da vigilância não sejam anuladas por decisões judiciais, hoje dadas por falta de uma clara disposição de lei; medidas legais para inibir a instalação de farmácias no País; medidas específicas, sugeridas pelo eminentíssimo Deputado Caropreso, no que se refere à manipulação pública e privada; recomendação à Agência para que promova uma regulamentação no que se refere à lista de produto de venda livre, desdobrando em duas, uma listagem de produtos farmacêuticos que pode ser vendida em hotéis e similares, que redefiniria o conceito e o elenco dos inócuos, e uma nova listagem de produtos de venda livre, que considere mais detalhadamente as diferentes formas de usos e dosagens dos produtos; recomendação ao Ministério da Saúde para que, em parceria com o Ministério da Educação, implemente matérias na formação dos médicos brasileiros na área de farmacologia terapêutica, clínica e farmaeconomia; recomendação de apoio para o debate, o exame e o debate de um projeto de lei apresentado pelos Deputados Dr. Rosinha e Henrique Fontana, que regulamenta a promoção e publicidade farmacêutica no País, pela abrangência e o equilíbrio dos seus dispositivos, inspirados em legislação correlata da União Européia e nas recomendações da Organização Mundial de Saúde; projeto de lei, por uma solicitação do Comitê Olímpico Internacional, através dos seus representantes, para que conste na bula dos medicamentos "este medicamento possui uma substância

que é considerada **doping** no esporte", porque, segundo denúncias feitas por essa área esportiva, muitos atletas, por falta dessas recomendações, terminam ingerindo medicamentos nocivos e considerados **doping**; recomendação de fortalecimento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; muito importante, recomendação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária para que, conforme determina a legislação sobre as suas competências em matéria de preço, proceda à inclusão de critérios econômicos na análise e nas solicitações de registros, que institua a negociação do preço de lançamento dos medicamentos novos, com base nos critérios do custo/benefício; onde couber, a ação deve ser em conjunto com o Ministério da Fazenda; projeto de lei, que está anexado, que inclua nos requisitos para registro de medicamentos parâmetros de natureza econômica, para que sejam considerados em conjunto com os critérios de qualidade, segurança e eficácia, quer dizer, no registro de um medicamento levar em conta também o seu conteúdo econômico, a relação custo/benefício, analisada ao lado dos outros itens; recomendação para o Ministério da Saúde padronizar o receituário médico, sobretudo deixando um campo específico para a indicação de genérico, quando for o caso; recomendação no sentido de um projeto de lei que institua, para efeito do combate ao roubo de carga, o número do lote e do sublote dos produtos no código de barra de cada produto, incluído pela indústria, e que as distribuidoras utilizem o mecanismo eletrônico de leitura de código de barra através de **scanner**, segundo o sistema internacional EANRS 14, porque atualmente esse mecanismo das.... elas próprias, as distribuidoras, é que põem um selo. Então, o importante é que no código de barra tenha o número do lote e do sublote, por quê? Porque, enquanto não se regule tamanho de lote, muita indústria fabrica, digamos, o mesmo remédio, o mesmo lote com 5 mil unidades. Então, o roubo foi de 500, se você não tiver o sublote, você pode expor quem comprou de boa-fé a uma acusação de receptação. Então, para prevenir direitos individuais é que nós aqui incluímos, conhecendo o mecanismo dos lotes, como eles são formados, que haja referência ao lote e ao sublote. Recomendação para que a Agência, em conjunto com os Estados, planeje uma política dirigida às farmácias e drogarias com o objetivo de qualificar os serviços de dispensação, a presença do farmacêutico nas farmácias; recomendação ao Ministério que proíba, por meio de regulamentação, a venda eletrônica de medicamentos, por qualquer meio, pois configura prática perigosa para a saúde dos cidadãos. Está sendo anunciado todo dia aí que seria liberada;

aprovação do projeto de lei na forma que tomou o substitutivo do Deputado Ivan Valente, já aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor. Essa legislação trata especificamente do assunto; recomendação ao Executivo porque, como fator moderador dos preços nacionais de insumos e equipamentos hospitalares, as unidades hospitalares possam, quando necessário, ter acesso a esses produtos no mercado externo com desembarque alfandegário mais ágil e, quando possível, com a isenção do Imposto de Importação; recomendação para que no ato do registro o fabricante apresente proposta de preço para comercialização do produto nos três meses subsequentes ao mês de concessão do registro; recomendação para a Comissão de Seguridade Social e Família criar uma subcomissão para revisão da Lei de Licitações; recomendação à agência para que as indústrias farmacêuticas utilizem embalagens específicas para o setor farmacêutico, possibilitando em média uma redução no preço de 5%, além de facilitar o manuseio e a dispensação dentro dos hospitais. Quer dizer, embalagens específicas; já há algo nesse sentido, mas que seja regulamentado; recomendação ao Ministério da Saúde para a implantação de um banco virtual de preços, incluindo todos os insumos e equipamentos médicos e hospitalares, funcionando da seguinte forma: as unidades hospitalares enviariam demandas mensais destes produtos por via magnética para o banco de dados, que consolidaria esta demanda, formação de preços máximos, enfim, todo o volume de informações para que o Ministério da Saúde pudesse ter uma visão concreta da evolução dos preços não apenas de medicamento, mas também de material hospitalar; projeto de lei determinado que apenas os preços médios internacionais — aquilo que eu falei — das matérias-primas farmacêuticas sejam repassados aos custos de produção dos medicamentos. Isso é importante, é o problema do superfaturamento, é o problema do preço de transferência. Se ele é legal do ponto de vista fiscal, ele não é legal nem é justo do ponto de vista de uma política interna de preços. Então, estamos aqui sugerindo remédio para essa situação, sem prejuízo de outras sugestões que possam ser feitas; recomendação para que a Receita Federal informe ao Banco Central reajustes realizados nos preços de transferências; recomendação ao CONFAZ para redução de pontos percentuais do ICMS, dos produtos genéricos. Aqui é muito importante. Nós, dentro do princípio federativo da Constituição brasileira, não podemos legislar sobre isenção de ICMS, só podemos pedir que o CONFAZ o faça; projeto de lei considerando crime hediondo o roubo e a receptação de cargas e medicamentos, que é muito

importante como processo inibidor, porque o que ocorre hoje? O medicamento vai numa carga roubada, chega num posto fiscal, paga o imposto e obtém a legalização. Na hora que seja crime hediondo, vai se assemelhar à falsificação e ao tráfico de cocaína; portanto é uma proposição; proposição para que seja enviado todo o material investigado à subcomissão já existente na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e à Comissão de Seguridade Social e Família. De todo o exposto, verifica-se que foram tomadas por esta CPI todas as providências sobre as infrações à ordem econômica, sobre a sonegação fiscal, roubo de carga e falsificação de medicamentos, mediante o encaminhamento desses assuntos aos Ministérios, ao Ministério Público, à Polícia Federal, ao CADE e a outros órgãos, para que possam adotar as providências cabíveis. A CPI dos Medicamentos produziu, ainda, farto material sobre os problemas relacionados, direta e indiretamente, ao preço, qualidade e segurança dos medicamentos, atenção e assistência farmacêutica, apresentando projetos de lei e fazendo recomendações que constituem roteiro seguro para nortear as políticas públicas sobre o assunto, as quais, se implementadas, poderão modificar inteiramente a situação atual do setor de medicamentos. Todo esse material produzido está sendo encaminhado, enquanto não for criada a Comissão de Saúde, para a Comissão de Seguridade Social e Família e Comissão de Defesa do Consumidor, a fim de que aqueles órgãos possam cobrar e fiscalizar a adoção das medidas e providências recomendadas neste relatório. O resultado dos vários cruzamentos e análises feitos, sob a forma de notas técnicas, no material coletado com a quebra dos sigilos fiscal e bancário, será enviado ao Ministério Público, Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico, Secretaria de Direito Econômico e Receita Federal, por tratar-se de dados sob a proteção de sigilo constitucional. Assim, entendemos que os fatos determinados que deram origem à criação desta CPI foram competente e devidamente tratados por todos os membros desta CPI e as soluções pertinentes encaminhadas, obedecidas, obviamente, as regras constitucionais inerentes à organização do Estado brasileiro de que ao Congresso compete legislar e fiscalizar, ao Poder Executivo administrar e ao Poder Judiciário julgar. Estas, em resumo, Sras. e Srs. Deputados, as conclusões, sem prejuízo das várias análises feitas no corpo desse relatório, que, concluída essa apresentação, passa naturalmente ao crivo do debate das senhoras e dos senhores, com a disposição deste Relator de incorporar aquelas sugestões que, dentro da linha de raciocínio

aqui exposta, não venham a criar conflitos, no sentido dos objetivos desejados com a implementação das medidas sugeridas. Este é o relatório e as conclusões, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Pela ordem, tem a palavra o Deputado Robson Tuma.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, antes que V.Exa. dê início às inscrições para discutir a matéria, eu queria fazer um rápido comentário e fazer uma questão de ordem a V.Exa. O relatório do Deputado Ney Lopes é abrangente, apesar de que eu entendo que faltaram alguns pontos importantes. E deixou de ser incisivo em outros aspectos extremamente importantes, como a falsificação dos remédios, como nós tivemos exemplos durante a CPI, a distribuição de remédios roubados e falsificados, enfim, e até mesmo a cobrança abusiva dos medicamentos que são feitos pelo relatório e motivo esse que foi feita a própria CPI, com consenso de todos os partidos nesta Casa. Eu tenho alguns aspectos que eu tenho sérias dúvidas, como até mesmo o estoque controlador, porque nós não podemos comparar, por exemplo, o estoque controlador do Ministério da Agricultura com o dos medicamentos. Por quê? Só para terminar o comentário, para que eu possa entrar na questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Qual é a ordem que V.Exa. quer introduzir nos nossos debates?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Mesmo porque o produtor de arroz do estoque controlador não é o mesmo, mas o produtor de medicamento geralmente é o mesmo. Ou seja, deixaríamos de fazer ações dentro do Brasil para comprar dos mesmos laboratórios no exterior, e esse é um risco muito grande.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Deputado, um aparte. Não é bem assim. A licitação é com laboratórios nacionais.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Vamos discutir, Sr. Relator. Como o próprio correio eletrônico e a venda por correio é que nós teríamos, não teríamos um controle, Sr. Presidente. E como são vários pontos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Deputado, V.Exa. me desculpe, Deputado. V.Exa. não está pondo ordem em nada. V.Exa. está discutindo a matéria...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Se V.Exa. ouviu, eu disse que seriam alguns comentários para levantar uma questão para a análise de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Mas, por favor, há uma reclamação geral dos Deputados. Eu peço que V.Exa. entre com a questão de ordem, então.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, Sr. Presidente, como há vários pontos controversos, desde o primeiro relatório apresentado pelo Deputado Ney Lopes, ele apresenta agora um relatório final de 370 páginas, que é impossível nós começarmos a discutir algo de 370 páginas sem pelo menos termos algumas horas para ler essas 370 páginas, já que existem tantos pontos controversos, como o que eu acabei de ler e até mesmo a criação de agências e outros fatos que são controversos. Então, Sr. Presidente, para que nós possamos começar a discutir a matéria consciente daquilo que estamos discutindo e sem o prejuízo até mesmo do prazo de vistas que poderá ser pedido amanhã, que continuaremos tendo prazo de terça-feira para voltarmos a discutir e votar a matéria, eu apelo a V.Exa. que suspendamos a discussão neste momento, até mesmo porque o número de inscritos é baixo, e que possamos voltar a discutir a matéria, iniciar a discutir a matéria no dia de amanhã, a fim de que nós possamos ler o relatório e discutir conscientes do que estamos discutindo.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Indefiro o requerimento de V.Exa. e concedo a palavra ao Deputado Geraldo Magela para discutir a matéria. Tem a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, eu quero até dizer ao Deputado Robson Tuma que diferente dele eu me considero em condições de discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Por isso dei a palavra a V.Exa, Deputado.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Até porque tenho discordâncias profundas com o relatório que já tentei mostrar aqui na semana passada. Bom, pelo que me consta, não houve mudanças para melhor, eu diria. Se não houve mudanças para melhor, as discordâncias permanecem. Eu considero, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros da Comissão, e faço aqui com ressalvas, que possa estar equivocado em algumas abordagens até por não ter feito a leitura

última, mas do pré-relatório que li, que considero que deve ter sido a base, eu tenho divergências porque considero que todas as audiências que aqui fizemos, todo o trabalho que fora feito, que eu tenho conhecimento, de parte da assessoria, nós podemos concluir de forma bastante incisiva que há formação de cartel ou que pelo menos houve formação de cartel dos laboratórios, principalmente no tocante àquela reunião dos 21 laboratórios. Eu acho, Sr. Presidente, mesmo que haja uma forma técnica de dizer que há indícios, eu acho que nós temos a convicção. Esta Comissão, na minha avaliação, tem a convicção de que houve ali uma prática cartelizadora, e eu acho que isso tem que constar no relatório. Esta Comissão tem a convicção de que há prática cartelizadora dos laboratórios. Segundo, eu considero, Sr. Presidente, que é possível concluir pelas audiências, por tudo o que ouvimos aqui, que há abusividade na composição dos preços dos medicamentos. Como é que é possível comprovar se há abusividade? Apenas analisando a portaria ou as leis de Direito econômico, se há ou não a caracterização de preços abusivos? Na verdade, acho que a primeira constatação que se deve fazer é de que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Governo é absolutamente omissa, omissa, no acompanhamento dos preços, no monitoramento dos preços. Se o Governo é omissa, a dificuldade de se chegar à conclusão de que há abusividade na composição dos preços de medicamentos claro que aumenta. Então, considero que tenho a convicção de que pelas análises é possível se chegar à conclusão de que há prática de abuso em preços de medicamentos no Brasil, mesmo que não fique caracterizada a infração à lei neste aspecto. Segundo, eu tenho divergências profundas com algumas propostas. No item 18, o Sr. Relator propõe recomendar inclusão na lei orçamentária verbas para a execução de um plano estratégico de importação de medicamentos — pág. 359, item 18, das recomendações. Eu sou contra, eu já disse isso aqui em outros momentos. Essa é a tática que considero ideológica, até colocada pelo Governo e aqui representada por alguns dos apoiadores do Governo, de liberar a importação e de gerar emprego lá no exterior, quando o que nós deveríamos fazer é dar incentivo aqui para que os laboratórios de fato gerem, façam pesquisa, produzam medicamentos aqui e ter um controle sobre os preços. Depois, no item 19, de novo, ele propõe que o Poder Executivo conceda isenção de IOF de importação nas compras externas estratégicas, assim como recomendação ao CONFAZ para isenção do ICMS. De novo estou em discordância. É o 19; o 18 e o 19; com ambos eu tenho discordância. Eu não vou dizer todos que

eu tenho discordância agora, Sr. Relator, me desculpe, mas vou dizer aquilo que eu consegui perceber de confronto direto. Na página 361, V.Exa. propõe, no item 35, a transformação das farmácias em concessão pública. Olha, concessão pública, Sr. Relator? Se o Poder Público não tem capacidade para fiscalizar a qualidade dos medicamentos, para monitorar preço, para fiscalizar a distribuição, produção, vai ter mais uma atribuição, que é de fiscalizar as concessões das farmácias? Acho que é contraditório até. Acho que o que nós deveríamos de fato fazer é ter uma lei rigorosa para abertura e funcionamento das farmácias, mas não como concessão. Acho que aí é aquele risco de atacar o mal, matando, neste caso, o doente, fechando ou tentando achar que o mal dos medicamentos no Brasil está nas farmácias. Acho que não. Me estranha muito, Sr. Presidente, Sr. Relator, algumas outras, algumas outras idéias que aqui são colocadas, mas uma em especial me causou espanto. Nas recomendações, e aí ressalvo, não farei comentário agora sobre o item "distribuidoras", que me parece que é dos problemas deste relatório. Mas no item 72, na página 369, o Relator propor que seja concedido às distribuidoras rebaixamento da alíquota...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Qual é o item?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - 72.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Qual é a página?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - 369. Propor redução de ICMS para as distribuidoras como forma de diminuir o preço do remédio me parece uma contradição, porque ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Claro.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Porque tem coisa que precisa esclarecer logo. Não é isso que está escrito, é redução de ICMS para o produto, ou seja, inclusive no detalhamento que está no relatório, nós temos a preocupação de sugerir, o que foi, aliás, idéia da nossa consultoria, num estudo que está anexado, que essa redução seja no varejo, para facilitar... Mas está no relatório. Aqui eu disse...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Tudo bem. Então, tem que refazer o que está escrito aqui.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Não. O que está dito aqui, a intenção é que há redução do ICMS, agora a forma operacional está explicitada no relatório. V.Exa. ...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Está bom. Então ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Não é distribuir. Você diz a distribuição, porque afinal de contas o ICMS é pago na circulação da mercadoria, ele não é na produção.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Não, não, Sr. Presidente, Sr. Relator. Olha, então, eu gostaria...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - É na farmácia, no varejo.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Então, eu gostaria que V.Exa. propusesse uma nova redação, que aí nós podemos até ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Perfeito, pode até ser pra tornar mais ...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Porque veja o está escrito: "Recomendação ao CONFAZ para que reduza em 10 pontos percentuais a alíquota de ICMS, de comum acordo com os governos estaduais e o setor farmacêutico de distribuição ..."

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Sim, que é a circulação de mercadoria.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Não, não, não.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Então, eu proponho a V.Exa. me dê...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - É porque nós temos três setores. Temos o setor produtor, o distribuidor e o varejo.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Eu concordo com V.Exa., mas eu queria um comprometimento de V.Exa. Me dê uma redação pra esclarecer esse ponto, depois, posteriormente, que eu acolherei, tornando claro o item, com o maior prazer.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Eu posso até, se for o caso, ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Porque a intenção é essa.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Se a intenção não é beneficiar o setor de distribuição, bom, que fique claro, porque está dito textualmente "e o setor farmacêutico de distribuição". Como nós temos três setores ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Aí é no sentido da circulação. Mas se tira.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Então, está bem. Por fim, Sr. Relator, eu quero dizer que nós vamos buscar apresentar o relatório, ou melhor, o voto em separado em algumas questões. Agora, eu quero concentrar em duas grandes questões que eu coloquei aqui na semana passada e que eu quero repetir. Eu não comprehendo, Sr. Relator, que nós não tenhamos que apontar uma forma de controle de preços. O Brasil espera isso, a sociedade espera isso. Nós instalamos uma CPI, trabalhamos quase sete meses, falando sobre preços de medicamentos, e a sociedade acredita que nós chegamos à conclusão de que os preços são abusivos. Como é que nós não vamos propor uma forma de controle? Eu repito: sou contra tabelamento e congelamento, mas sou a favor de um controle, um controle social, com a participação do Poder Público, do setor empresarial e do consumidor, para que haja um controle e transparência. V.Exa. me parece que está inclusive atrás, atrás, mais atrasado do que o próprio Governo, porque o Dr. Considera fala, talvez em homenagem ao nosso Presidente na terra dele, que está o Ministério da Saúde, da Fazenda, propondo que haja agora uma discussão de preços **a priori**, que é o que nós propomos, que o Ministério, que o Poder Público tenha a possibilidade de autorizar ou não preços de medicamentos. Então, me parece que o Ministério da Fazenda fez uma ultrapassagem a V.Exa, talvez, num **pit-stop**, numa parada do relatório, V.Exa. foi ultrapassado pelo Ministério da Fazenda, que já chegou até...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite. O meu atraso será compensado pelos avanços de V.Exa. Eu recolherei, com muita humildade, aos avanços de V.Exa.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Se V.Exa. me permitir estar ao lado de V.Exa. na condução do relatório, tenho certeza que não só esse, mas muitos outros avanços nós poderemos produzir.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite, eu o estou ouvindo com muita atenção e com desejo. Eu queria, Deputado Geraldo Magela, apenas, como eu aceito perfeitamente a dúvida de V.Exa, na nova redação do item 72 da página 369, já recomendei, quero deixar muito claro que é a circulação de mercadoria, o que, aliás, está dito no relatório, mas aqui pode dar essa dúvida realmente. Então, está acatada. V.Exa. afirmou que o relatório não é peremptório, fala em indício, relatório na página 336...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Eu só ressalvo melhor leitura, Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Trezentos e trinta e seis, veja bem, 336. Até no relatório preliminar eu fiz assim, mas depois, em razão de uma observação do Deputado Chinaglia e de V.Exa., eu alterei, e quero dizer que está alterado, está aqui na página 336 sobre cartel: "No caso em tela, não é necessário despender-se muito tempo para analisar as circunstâncias. Os vinte e um laboratórios formalizam, talvez por descuido, seu acordo em uma ata, cujos termos não deixam dúvidas de que a reunião teve como objetivo exercer ação concertada na distribuição do medicamento no mercado entre os diversos laboratórios". Quer dizer, aqui não fala em indícios, disse que não tem dúvida sobre preço excessivo. Veja também na página 337: "Os diversos documentos existentes na CPI dos Medicamentos e as investigações efetuadas revelaram farta prova de prática de preços excessivos". Aqui não tem indícios, tem afirmação. No pré-relatório tinha, V.Exa. tem razão, a observação de V.Exa. Eu apenas, V.Exa. não tem nenhum demérito, porque não daria tempo pra ter lido.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Não, e eu inclusive fiz questão de...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Eu já acolhi a observação de V.Exa. dada no debate anterior.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Eu fiz questão de, no início da minha fala, dizer que, me desculpar por eventuais falhas na abordagem, caso o relatório tivesse sido corrigido. Considero avanços essas colocações que V.Exa. fez. Claro que, como nós vamos continuar a discussão, eu quero ter o prazer de ler o relatório até pra fazer melhores observações, até porque poderei me reinscrever, mas, pra concluir, Sr. Presidente, para concluir, eu acho que então falta a questão do controle de preços, e aí, Sr. Relator, eu considero que esta talvez seja a questão central da CPI. Pelo que eu já ouvi na CPI, amplamente majoritária a posição de que esta CPI aprove um controle de preços. Pode ser que eu esteja enganado. Ao ouvir, e as pessoas votarem aqui, pode ter uma distância, mas eu sempre ouvi os Parlamentares dizendo que deveria ter um controle de preço. Pra finalizar mesmo, a questão da transformação dos similares em genéricos.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite? Vamos fazer disso uma forma didática até pra ajudar a todos nós. Qual é o modelo de V.Exa. pra controle de preço pra que a gente desenhe?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Nós vamos oferecer, através do voto em separado...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Não podia antecipar para evitar o voto em separado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Mas, é exatamente... Deixa eu interferir. Eu já fiz, da outra vez, o seguinte: eu acho que o voto em separado, ele se justifica na medida em que não é aceito pelo Relator. Na medida, na medida em que for aceito, ele não é voto em separado, ele passa a integrar. Então, por isso estou querendo esse debate pra esgotar, e acho que naquilo que V.Exa. está falando eu ofereci ao Sr. Relator uma alternativa que, combinada com outras, pode representar esse poder regulador que está falando V.Exa. que eu sinto.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Não, mas nós vamos apresentar, eu não vou detalhá-lo aqui, mas eu queria dizer o seguinte: a nossa posição é de que haja um controle em que o Governo, o Poder Público forme um grupo especial de acompanhamento dos preços de medicamentos, que, na nossa visão, pode ser na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, onde participe o Governo, o setor empresarial, as três áreas do setor empresarial, e o consumidor, representado por ONGs, instituições que ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - PROCONs...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - PROCONs, onde eles possam analisar tanto a planilha de custo, quanto margem de lucro, e que tenha o Poder Público a palavra final de autorizar ou não, **a priori, a priori**. Isso naturalmente dando todo um processo de transparência, um processo até de abertura pra que a população saiba disso. V.Exa. colocou, no relatório de V.Exa., que o setor farmacêutico é um dos que apresenta maior índice de rentabilidade. Isso, por si só, já percebe que a margem de lucro tem que ser discutida, num setor fundamental pra saúde da população. Mas, Sr. Relator, V.Exa., na semana passada, tinha dito que estava bastante aberto à idéia de acabar com o similar no Brasil, trazendo similares, que hoje estão registrados como similares, para o registro de genéricos. Nós estamos convencidos, até porque esta é uma posição que vem sendo

defendida historicamente por entidades da área médica, da área farmacêutica, como uma proposta que pode viabilizar definitivamente, definitivamente, a proposta dos genéricos, porque o teste de bioequivalência e biodisponibilidade, na nossa visão, poderia até ser exigido para o registro de um genérico novo ou um similar novo. Mas, para os similares que já estão no mercado, que já existem, este teste seria exigido ou na renovação do registro ou quando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária compreendesse necessário. Nós traríamos um número razoável de similares para o genérico e reduziríamos, no Brasil, a dois tipos de medicamento, o de referência e o genérico, como, aliás, está na maioria dos países. Então, eu considero que esta, talvez, seja uma das propostas mais importantes para que analisemos. Naturalmente, vamos apresentá-las por escrito, e considero que também o voto em separado, ele tem essa função. Pode ser o conjunto de sugestões que, se acatadas, se transformam em sugestões. Senão, se transformam, claro, em polêmica, e aí muitas delas terão que ser trazidas ao voto. Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, são estas observações iniciais. Quero concluir dizendo: sou contra a criação da Agência Nacional de Defesa da Concorrência. Considero que nós deveríamos propor a extinção da Secretaria de Direito Econômico e o fortalecimento, o aprimoramento das funções e a estruturação do CADE; e, aí sim, o CADE cumpriria esse papel. Então, eu acho que a Agência Nacional de Defesa da Concorrência não é necessária porque já existe instrumento e o que precisa é que ele seja fortalecido e seja aprimorada a sua ação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. me permite, Deputado Geraldo Magela? Se V.Exa. permitir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Com a palavra o Relator, para esclarecimentos.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - ... eu gostaria de pedir alguns esclarecimentos ao Deputado Magela, até pra, publicamente, a gente ir consignando as concordâncias, as discordâncias e o **stand-by**, para estudo. Em primeiro lugar, formação de cartel. V.Exa. concorda que na página 336 — pode conferir, está dito não indício, mas está dito que há prova contundente de cartel ou quer uma redação mais contundente ainda?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Não posso afirmar nem definir o tipo ...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Mas vai examinar. Mas eu li, há pouco. Com relação a...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Mas considero que houve um avanço do pré-relatório pra agora.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Eu mudei de acordo com a observação de V.Exa. Se não atendeu, V.Exa. me ajuda a melhorar. A 337, com relação a preço excessivo, também.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Me parece que clareou bastante.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Expressamente, mas se não atende, vamos melhorar. Isso não tem problema nenhum porque eu coincido com V.Exa. Segundo ponto, o item 72 da página 369: a intenção que está no corpo é a distribuição, é o varejo? Para não haver essa dúvida, nós vamos alterar, peremptoriamente, deixar muito claro, a Assessoria já está com uma redação pronta e vamos introduzir. Tanto aí não há... O voto em separado de V.Exa., que eu espero que não ocorra, não precisa incluir isso, caso ocorra. Depois, no controle de preço, o que V.Exa. fala seria uma espécie de retorno da política das câmaras setoriais, de acompanhamento, com representação da sociedade, dos órgãos? Isso atenderia, em princípio, ao modelo de V.Exa.?

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Sr. Relator, eu me confesso e confesso a todos aqui que sou, de certa forma, ignorante no tocante a como funcionaram as câmaras setoriais.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Então, vamos conversar depois. Deixamos em aberto essa possibilidade.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Acho que é preciso ter uma forma de controle transparente, democrática e que...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Eu me disponho...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - ... todos possam falar.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Espero que V.Exa. tenha recebido os recados que eu deixei no seu gabinete pra conversarmos. O Deputado Arlindo Chinaglia me fez um aceno que recebeu, né? Eu espero que, durante esse período, a gente volte a conversar e estou aberto pra isso.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Teria o maior prazer em fazer isso.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Transformação de similar em genérico, realmente há uma dificuldade de minha parte. Eu acho que similar em genérico, só se houver o teste, porque é uma questão de saúde pública, controle de qualidade. Eu não sou favorável, com a minha franqueza, a que a gente dê esse benefício econômico aos laboratórios que estão fabricando similar pra que eles transformem em genérico, pondo em risco, teoricamente, não digo que seja uma coisa pontual, a saúde pública, porque é preciso ter segurança da qualidade. Então, isso eu sou contra, mas depende, evidentemente... Eu estou manifestando como discordância, realmente.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Eu vou trazer opiniões técnicas sobre esse assunto...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Está certo.

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - ... pra que V.Exa. possa estar aberto...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Mas se trouxer medicamento a medicamento, testes de qualidade, eu concordo. Sobre a Agência Nacional de Defesa da Concorrência, pelo que eu entendi, V.Exa. propõe uma emenda supressiva, não é? Tirar esse capítulo, essa parte da...

O SR. DEPUTADO GERALDO MAGELA - Talvez, e fazer algo de fortalecimento do CADE, talvez...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Sim, tiraria isso e fortaleceria o CADE. É essa a idéia, está certo.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Mas tem outras idéias que aparecerão aí durante a discussão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Darei a palavra a V.Exa. oportunamente.

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Não, Sr. Presidente, sem querer interromper, mas uma das questões colocadas pelo Geraldo Magela, pelo Deputado Geraldo Magela, eu gostaria de saber a opinião do Relator, que é o item 35, da página 361. Ele respondeu a todas, só faltou essa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, não há nenhuma obrigação do Relator responder. Mas eu estou com liberalidade. Agora...

O SR. DEPUTADO FERNANDO ZUPPO - Conto com seu espírito democrático.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Entendeu?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Qual o item? É sobre a concessão pública? Com relação a concessão, eu realmente omiti. Desculpe, Sr. Deputado. Omiti porque realmente a minha intenção é manter esse ponto, é uma proposta do Sub-Relator da área, Deputado Arnaldo Faria de Sá, e a minha intenção é manter esse critério da concessão com essa sugestão. Essa é a minha opinião.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, pra que não tenha que eventualmente voltar ao tema, não sei se cabe regimentalmente, mas, dentro desse espírito de esclarecimento, daria, com a vossa permissão, para que o Sr. Relator explicasse como é que é essa concessão que ele está propondo? Por exemplo, é escolha do Poder Executivo? Que critérios? Etc.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. sabe, Deputado Arlindo Chinaglia, que há no País uma legislação regulando concessões públicas, **in genere**. É até autoria do atual Presidente, quando era Senador. Regula concessões públicas. Eu estou dizendo que farmácia, no caso, a dispensação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Mas farmácia é concessão pública?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Como? Hoje não é. Nós estamos propondo, mas na hora que se transformar, aí essa lei...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Mas então nós podemos transformar o vendedor de banana em concessão pública?

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Não. V.Exa. não está entendendo. A proposta é de que na Itália, em Portugal, para ter uma farmácia instalada, não é um alvará, uma firma que você registra na junta comercial. Foi proposta do Deputado Arnaldo Faria de Sá. Ou seja, você tem que pedir licença ao setor público, ser cadastrado, ter um acompanhamento, etc. Isso é que é concessão. É como uma linha de ônibus. Você não pode chegar, teoricamente, pegar um ônibus e colocá-lo. Você tem que ter a concessão da linha de ônibus, ou seja, a autorização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Bom, aí sim, claro, transporte coletivo.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Concessão é um instituto de Direito Administrativo que é unilateral.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Me permita, Presidente.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Agora, é regulado por lei, tem critérios, etc.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Relator, veja, também foram aprovadas aqui as chamadas "Organizações Sociais". Como V.Exa. tinha no relatório, no pré-relatório, anteriormente apresentado, a idéia de que o laboratório oficial poderia sofrer uma alteração, digamos, naquilo que é transformá-lo de laboratório de entidade pública estatal numa eventual organização social, é nesse sentido que eu pergunto se também...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Retirei, retirei. A observação de V.Exa. em que eu dizia que o laboratório podia se transformar em sociedade anônima, retirei. Deixei só a expressão "pública".

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - E no caso, por exemplo, aqui da concessão pública, seria aquele mesmo critério adotado de organização social ou não? É isso que eu estou tentando descobrir, mas...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Qual a organização social? Não tô entendendo.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Por exemplo, organização social, ela também, ela pega um equipamento público, pode ser um parque, pode ser um hospital, pode ser até uma universidade, e o Poder Executivo, através do Ministro, quando for em âmbito federal, ou o Secretário, no âmbito estadual, ele vai fazer um contrato e vai ceder para que seja administrado pela iniciativa privada. E a minha tentativa de entender é se seria também...

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - A mesma coisa.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - A mesma coisa.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Em princípio, com questões específicas, mas em princípio.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - O.k.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Concessão é só um instituto. Só existe um no Direito Administrativo.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Obrigado. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Pela ordem, não. Vou dar a palavra a V.Exa. como orador.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, eu quero uma questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Orador inscrito.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, faço uma questão de ordem. Não como orador inscrito, mas para formular uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Então, dou antes a V.Exa. a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Pelo que eu senti, V.Exa., quando deu a palavra ao Deputado Magela, já iniciou a discussão, certo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Lógico. Sentiu direitinho.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, apesar de V.Exa. poder nós aqui termos uma discussão, porque V.Exa. não iniciou a discussão. Simplesmente passou a palavra ao Deputado Magela. Mas não vamos discutir sobre as interpretações regimentais, mesmo porque somos Deputados antigos desta Casa e ficaríamos aqui um incansável tempo discutindo o Regimento. Sr. Presidente, pela lista de inscrição, obviamente V.Exa., já tendo aberto e dado a palavra ao Deputado Magela, faltam sete inscritos. Sete inscritos seria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - São sete.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - ... regimentalmente, 1h45min. Encerrariamo a discussão da matéria. Portanto, eu volto a formular a questão, e V.Exa. poderia ouvir o Plenário, para que nós voltemos a discutir essa matéria a partir de amanhã, para que se desse tempo de lermos a nova apresentação do relatório do Deputado Ney Lopes, mesmo porque, Sr. Presidente, nós não teríamos nenhum tipo de prejuízo na discussão da matéria e nem nos prazos aqui discutidos, porque são apenas 1h45min de discussão que teremos.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - V.Exa. permite, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - É uma questão de ordem. V.Exa. quer contraditar, Relator? Contraditar. Então, V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Não é bem contraditar. Eu quero esclarecer. Nós fizemos um acordo. Mesmo se falarem em excesso, o Presidente não vai encerrar a discussão. Esse é um acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Cabe à Presidência prestar esclarecimentos, Sr. Relator, com as devidas escusas. Eu já indeferi a questão de ordem de V.Exa. Eu sinto que V.Exa. quer discutir. Se V.Exa...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Eu posso terminar minha questão de ordem, Sr. Presidente? Se V.Exa., Sr. Presidente, entende que não deve pôr em votação o requerimento que fiz a V.Exa. para voltarmos a discutir a matéria amanhã, não me resta outra saída — e, inclusive, conversei com Parlamentares aqui — a pedir vistas. Por isso, eu apelo a V.Exa. que ouça os Parlamentares da Comissão e que nós possamos voltar a discutir amanhã, mesmo porque iniciaremos, a poucos minutos, a Ordem do Dia, e não correríamos o risco de...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Eu vou deferir a questão de ordem de V.Exa. Eu vou deferir a questão de ordem. Já que V.Exa. usa um expediente que vai prejudicar os Deputados que querem, eu vou submeter à votação. Está em votação. Os que quiserem continuar discutindo hoje e amanhã permaneçam como se encontram. Os que estiverem a favor da proposta do Deputado Robson Tuma, de suspender agora a discussão e retomar amanhã, porque a Ordem do Dia já começou, então, levantem-se. Em votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Eu vou esclarecer de novo. Eu vou esclarecer de novo. Os que estiverem de acordo, desejosos de continuar, de continuar a discussão permaneçam como se encontram. Os que estiverem a favor da proposta... Continuar a discussão, não interromper a discussão. Os que estiverem a favor de suspender a discussão hoje para retomar amanhã, na sessão já convocada, levantem-se. Dois, quatro votos pra continuar amanhã. Quatro... oito votos.

O SR. DEPUTADO NEUTON LIMA - Só pra entender, Sr. Presidente, só pra entender...

(Intervenções simultâneas, ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, uma sugestão de encaminhamento. Se começou a Ordem do Dia, quem está inscrito é o Deputado Robson Tuma, e ele está pedindo pra falar amanhã. Da minha parte, se ele quiser...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Veja, nobre Deputado: o Deputado Robson Tuma pode pedir pra se inscrever depois e falar amanhã, sem criar problemas pros outros. Oh, Santo Cristo! Será que nós não estamos entendendo? É possível entender? Eu reinscrevo o Deputado Robson Tuma em oitavo lugar, já que ele não quer falar hoje, mas, Santo Deus, eu não sou mais

criança! Eu não sou mais criança, embora jovem, entendeu? Todo mundo reconhece isso, não tem dúvida.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, V.Exa. disse que a Ordem do Dia foi dado início.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Foi.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Então, regimentalmente, eu peço a V.Exa. que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, V.Exa. entende que... Nós temos uma praxe aqui, temos uma praxe aqui, nobre Deputado,...

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS - Sr. Presidente, é intransigência, nesse caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - É notória.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS - Eu acredito que o debate já está sendo... Infelizmente, o Deputado Robson não tem participado da CPI de Medicamentos como tem participado da CPI de Narcotráfico. Talvez ele não tenha subsídio para debater a questão do medicamento no Brasil, certo? Segundo: nós estamos enriquecendo o relatório do nosso Relator. Por exemplo, a questão da concessão pública não era do meu conhecimento e foi esclarecida. Então, para os que estão presentes e estão acompanhando, é salutar o debate. Então, nós votamos eminentemente contra a questão de suspender. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, já foi votado por...

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Sr. Presidente, eu fui referido nominalmente. Eu só queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Elogiosamente, entendeu?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Esclarecer a V.Exa. que tenho participado das duas CPIs, mesmo porque tenho capacidade para tal. E quero discutir com você todos os aspectos do relatório do Deputado Ney Lopes que estão aqui, porque conheço tanto quanto V.Exa.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS - Sr. Presidente, o que eu estou dizendo é o seguinte: que a efetividade do Deputado Robson aqui, a sua presença, não se deu com a eficácia que deu na outra CPI. É isso que estou dizendo, é um direito que me assiste.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - E conheço tanto ou melhor como V.Exa.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Sr. Presidente, eu queria fazer um pedido a V.Exa.

(*O Presidente faz soar as campainhas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Vamos botar ordem, não é esculhambação, tá? V.Exa. terminou, né?

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não. Então, eu vou dar a palavra ao Relator. Vamos botar ordem nesse negócio. O Relator não pode pedir nada a V.Exa. V.Exa. estava citando, entendeu? V.Exa. estava citando. Se o Relator quiser, eu vou dar a palavra pra ele, tá? Tem a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO NEY LOPES - Eu queria fazer um apelo ao Deputado Robson Tuma que não privasse essa CPI das suas luzes e amanhã trouxesse o seu sub-relatório, na condição de Sub-Relator, porque foi o único Sub-Relator que até agora não fez nenhuma sugestão. Queria que trouxesse amanhã, pra que possa enriquecer o relatório.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - V.Exa. não está sendo correto, Deputado Ney Lopes. Eu tive uma conversa com V.Exa. sobre o relatório. V.Exa. aceitou as sugestões, V.Exa. aceitou...

(*Conversas paralelas.*)

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Não! V.Exa. se referiu de maneira pejorativa. Não é verdadeira a afirmação de V.Exa. Conversei com V.Exa... Posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Sim, tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO ROBSON TUMA - Conversei com V.Exa., apresentei as sugestões a V.Exa.; V.Exa. acatou na presença, inclusive, de outros Parlamentares, na sala do então Vice-Presidente desta Casa, Deputado Heráclito Fortes, e V.Exa., então, disse que não precisaria fazer por escrito, porque isso seria acatado no seu relatório, que eu não sei se foi acatado ou não e por isso pedi a suspensão. Mas V.Exa. terá isto e muito mais em seu relatório falho, que, infelizmente, eu gostaria de preenchê-lo, podendo lê-lo e saber quais são as falhas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Bom, então, diante da promessa que temos de um sub-relatório, agora eu gostaria, então, tendo em vista

que o Relator fez um apelo e se ressentir das luzes do Deputado Robson Tuma, que ainda não apareceram, eu vou considerar isso e a Ordem do Dia presente e vou suspender a reunião. Está suspensa.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Questão de ordem, Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Questão de ordem?

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Bem rápido. Eu queria perguntar se a Oposição apresentou as suas sugestões, Sr. Relator. Apresentou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, isso, isso...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Ah, está apresentando. É indispensável que a Oposição apresente as sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Não, isso não é questão de ordem, Deputado.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - É indispensável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Está convocada uma reunião para amanhã, às 14h. Está encerrada a reunião.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Não podemos ficar sem as contribuições da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Marchezan) - Está encerrada a reunião.